



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

**EDITAL Nº 140/2023**

**DIVULGAÇÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS**

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Armando Mayerhofer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a apreensão dos animais abaixo descritos, conforme “termo de apreensão de animais”, nº 04, lavrado em 20/12/2023, por violação ao art. 6º, na forma do art. 7º, ambos da Lei Municipal nº 2.287/2002:

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
05	Terneiros, machos; Com aproximadamente 1 (um) mês de idade.

Os animais apreendidos serão mantidos por até três dias úteis, ficando a disposição do(s) proprietário(s) para regularização junto à Vigilância Sanitária na Secretaria de Saúde, conforme art. 7º, Parágrafo Único, da citada Lei, devendo, em caso de resgate, ser providenciado o prévio pagamento das despesas de manutenção do animal, a teor do art. 11.

Decorrido o prazo sem manifestação do(s) responsável(is), os animais apreendidos poderão, a critério do Órgão Sanitário responsável, ser encaminhados para leilão em hasta pública, adoção, doação ou eutanásia, conforme previsão do art. 10 e seguintes da Lei nº 2.287/2002.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, ou pelo telefone (51) 3742-3470.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

Armando Mayerhofer,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se, em 22 de dezembro de 2023.

Dilamar da Silva,  
Secretário de Administração.